1581/

Anexo do Doc. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 658

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, Na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito no valor de Cr$ 24.750.000,oo (vinte e quatro milhões, setecentos e cinqüenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO	Cr$
3-3-1/8-89-1	Pessoal Variável.....	150.000,oo
3-4-1/8-85-1	Pessoal Variável.....	140.000,oo
3-5-1/8-63-1	Pessoal Variável.....	1.540.000,oo
3-6-1/8-81-1	Pessoal Variável.....	4.980.000,oo
3-8-1/8-89-1	Pessoal Variável.....	310.000,oo
4-1-1/8-81-1	Pessoal Variável.....	16.500.000,oo
4-1-2/8-81-1	Pessoal Variável.....	500.000,oo
4-2-1/8-89-1	Pessoal Variável.....	60.000,oo
4-3-1/8-81-1	Pessoal V ariável.....	570.000,oo

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício..... 24.750.000,oo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Dezembro de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

COPIA